

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

(Processo Administrativo nº 23520.004187/2024-22)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de materiais químicos e laboratoriais para o Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães (CMLEM) da Universidade Federal do Oeste da Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	345815	ACETATO DE ETILA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $\text{CH}_3\text{CO}_2\text{C}_2\text{H}_5$, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 141-78-6, PESO MOLECULAR: 88,1, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%	Litro	5	R\$ 53,85	R\$ 269,25
2	425283	ÁLCOOL PROPÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: $(\text{CH}_3)_2\text{CHOH}$ (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0, PESO MOLECULAR*: 60,10	Litro	2	R\$ 35,73	R\$ 71,45
3	349663	ÁLCOOL ETÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ABSOLUTO, REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_2\text{H}_5\text{OH}$, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5, PESO MOLECULAR: 46,07, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5°GL	Litro	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
4	269941	ÁLCOOL ETÍLICO - TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	Litro	15	R\$ 5,46	R\$ 81,83
5	397085	ÁGAR - ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PURO, TIPO: ÁGAR ÁGAR	FRASCO 500 G	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
6	412943	SOLUÇÃO PADRÃO - CONDUTIVIDADE ELÉTRICA: CERCA DE 1410 MICROSIEMENS/CM, TIPO: CONDUTIVIDADE	Frasco de 500 ml.	1	R\$ 65,84	R\$ 65,84

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

7	352190	SOLUÇÃO PADRÃO - CONDUTIVIDADE ELÉTRICA: APROXIMADAMENTE 147 MICROSIEMENS/CM, TIPO: CONDUTIVIDADE	Frasco de 500 ml.	1	R\$ 59,51	R\$ 59,51
8	441763	COMPOSTO QUÍMICO* - APRESENTAÇÃO: PÓ, COMPOSIÇÃO: ALGINATO DE SÓDIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9005-38-3	Quilo grama	2	R\$ 783,76	R\$ 1.567,52
9	428925	COMPOSTO QUÍMICO* - COMPOSIÇÃO: QUITOSANA, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 93%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9012-76-4	Gramas	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
10	352808	GLICOSE - FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₁₂ O ₆ (D+GLICOSE), ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO FINO, PESO MOLECULAR: 180,16, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 492-62-6	Quilo grama	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
11	374748	SACAROSE - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTA DE DNASE, RNASE, PROTEASES E FOSFATASES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-50-1, PESO MOLECULAR: 342,29	Quilo grama	10	R\$ 19,84	R\$ 198,40
12	422259	DEXTROSE - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₁₂ O ₆ ·H ₂ O (COMPOSTO MONO-HIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 14431-43-7, PESO MOLECULAR: 198,17	Quilo grama	5	R\$ 785,00	R\$ 3.925,00
13	338834	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: EXTRATO DE MALTE	FRASCO 500 G	2	R\$ 415,99	R\$ 831,98
14	329579	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: EXTRATO DE LEVEDURA	FRASCO 500 G	2	R\$ 231,51	R\$ 463,02
15	336304	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: EXTRATO DE CARNE	FRASCO 500 G	2	R\$ 292,84	R\$ 585,68
16	393125	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: PEPTONA DE CARNE	FRASCO 500 G	1	R\$ 334,66	R\$ 334,66
17	393126	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - ASPECTO FÍSICO: PÓ,	FRASCO 500 G	2	R\$ 271,64	R\$ 543,28

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		TIPO: PEPTONA BACTERIOLÓGICA				
18	415707	MEIO DE CULTURA - APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: CALDO NUTRIENTE	FRASCO 500 G	2	R\$ 296,54	R\$ 593,08
19	352214	SULFATO DE MAGNÉSIO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, FÓRMULA QUÍMICA: MgSO_4 ANIDRO, MASSA MOLECULAR: 120,39, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7487-88-9, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%	Quilo grama	1	R\$ 358,82	R\$ 358,82
20	437244	SULFATO DE FERRO - ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $\text{FeSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$ (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-63-0, PESO MOLECULAR: 278,01	Quilo grama	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
21	357056	SULFATO DE AMÔNIO - ASPECTO FÍSICO: FINOS CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, ODOR DE AMÔNIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., COMPOSIÇÃO: $(\text{NH}_4)_2\text{SO}_4$, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7783-20-2, PESO MOLECULAR: 132,14	Quilo grama	1	R\$ 25,74	R\$ 25,74
22	400859	SULFATO DE ZINCO - ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{ZnSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA 99,5%, MASSA MOLECULAR: 287,60, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7446-20-0	Quilo grama	1	R\$ 54,99	R\$ 54,99
23	345771	SULFATO DE COBRE II - ASPECTO FÍSICO: FINO CRISTAL BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CuSO_4 ANIDRO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-98-7, PESO DA MOLÉCULA: 159,60	Quilo grama	1	R\$ 37,75	R\$ 37,75
24	380609	FOSFATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: K_2HPO_4	Quilo grama	1	R\$ 79,70	R\$ 79,70

		(DIBÁSICO ANIDRO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-11-4, PESO MOLECULAR: 174,18, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%				
25	352749	FOSFATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: KH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO ANIDRO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-77-0, PESO MOLECULAR: 136,09, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%	Quilo grama	1	R\$ 73,15	R\$ 73,15
26	347884	CARBONATO DE CÁLCIO - ASPECTO FÍSICO: PRECIPITADO, PÓ BRANCO, FINO, INODORO, HIGROSCÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, FÓRMULA QUÍMICA: CaCO ₃ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 471-34-1, PESO MOLECULAR: 100,09	Quilo grama	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
27	346620	CLORETO DE CÁLCIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ, GRANULADO OU ESCAMA BRANCA OU ROSADA, OPACA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: CaCl ₂ .2H ₂ O, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, MASSA MOLECULAR: 147,01, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10035-04-8	Quilo grama	1	R\$ 41,15	R\$ 41,15
28	454847	CLORETO DE MANGANÊS - ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: MnCl ₂ .4H ₂ O (TETRAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 13446-34-9, PESO MOLECULAR: 197,91	Gramas	500	R\$ 0,23	R\$ 113,50
29	368070	CLORETO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, FÓRMULA QUÍMICA: KCl, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, MASSA MOLECULAR: 74,55, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7447-40-7	Quilo grama	1	R\$ 79,53	R\$ 79,53
30	400514	CLORETO DE FERRO - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A. ACS, COMPOSIÇÃO: FeCl ₃ .6H ₂ O, NÚMERO	Gramas	250	R\$ 0,14	R\$ 33,75

		DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10025-77-1, PESO MOLECULAR: 270,30, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 98%				
31	347289	ÁCIDO SULFÚRICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, FÓRMULA QUÍMICA: H ₂ SO ₄ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, MASSA MOLECULAR: 98,09, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9	Litro	2	R\$ 70,75	R\$ 141,50
32	347336	ÁCIDO CLORÍDRICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0, PESO MOLECULAR: 36,46, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 37%	Litro	3	R\$ 35,51	R\$ 106,53
33	347345	ÁCIDO BÓRICO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., COMPOSIÇÃO QUÍMICA: H ₃ BO ₃ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-35-3, PESO MOLECULAR: 61,83	Quilo grama	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
34	351610	ÁCIDO CÍTRICO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₈ O ₇ ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 77-92-9, PESO MOLECULAR: 192,12, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%	Quilo grama	1	R\$ 60,59	R\$ 60,59
35	431313	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: NaOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2, PESO MOLECULAR: 40	Quilo grama	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
36	375801	MOLIBDATO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA:	Gramas	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		NA2MOO4·2H2O (DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10102-40-6, PESO MOLECULAR: 241,95				
37	418215	PAPEL MATA-BORRÃO - COMPRIMENTO: 50, COR: BRANCA, GRAMATURA: 250, LARGURA: 50. Descrição Complementar: Pacote com 100 folhas	Pacote 100 Unidade	1	R\$ 582,90	R\$ 582,90
38	348116	CICLOHEXIMIDA - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: C15H23NO4, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, MASSA MOLECULAR: 281,34, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 66-81- 9	Gramas	1	R\$ 767,15	R\$ 767,15
39	410314	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, TIPO: ÓLEO MINERAL	Frasco de 1L.	2	R\$ 65,54	R\$ 131,08
40	343299	HIPOCLORITO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO	Litro	3	R\$ 4,15	R\$ 12,45
41	429802	MEIO DE CULTURA, - APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: MEIO MURASHIGE E SKOOG	Frasco de 500 gramas.	2	R\$ 421,25	R\$ 842,50
42	348182	CITRATO DE FERRO III E AMÔNIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ VERDE, LEVE ODOR DE AMÔNIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE USP, FÓRMULA QUÍMICA: C6H8O7.XFE.XH3N, GRAU DE PUREZA: TEOR DE FERRO ENTRE 14,5% E 16%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1185-57-5	Gramas	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
43	400499	CLORETO DE COBALTO II - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL ROSA A VERMELHO, ODOR LEVE PENETRANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: COCL2.6H2O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7791-13- 1, PESO MOLECULAR: 237,93, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%	Gramas	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
44	305750	REGULADOR CRESCIMENTO PLANTA - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GIBERÉLICO 100 G/KG, GRUPO QUÍMICO: GIBERELINA, TIPO: FERTILIZANTE	Unidade	1	R\$ 98,20	R\$ 98,20
45	381392	ÁCIDO 2,4-DICLOROFENOXIACÉTICO -	Litro	1	R\$ 26,70	R\$ 26,70

		APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL, COMPOSIÇÃO: SAL DIMETILAMINA, CONCENTRAÇÃO: 80,6% P/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 2008-39-1				
46	359890	CLORETO DE FERRO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL LÍMPIDO, VERDE CLARO, INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A., COMPOSIÇÃO: FECL ₂ .4H ₂ O TETRAHIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 13478-10-9, PESO MOLECULAR: 198,81, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%	Gramas	250	R\$ 1,33	R\$ 332,50
47	437238	CLORETO DE COBRE - ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: CUCL ₂ (CLORETO DE COBRE II ANIDRO), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7447-39-4, PESO MOLECULAR: 134,45, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 98%	Gramas	250	R\$ 0,96	R\$ 240,00
48	381896	ÓXIDO DE MOLIBDÊNIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ ESVERDEADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: MOO ₃ (TRIOXÍDIO DE MOLIBDÊNIO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1313-27-5, PESO MOLECULAR: 143,94	Gramas	100	R\$ 2,92	R\$ 292,00
49	414843	ÁCIDO NÍTRICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA: HNO ₃ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7697-37-2, PESO MOLECULAR: 63,01	Litro	2	R\$ 81,68	R\$ 163,35
50	412736	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS BRANCOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, FÓRMULA QUÍMICA: CCL ₃ COOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, MASSA MOLECULAR: 163,39, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 76-03-9	Gramas	2500	R\$ 0,33	R\$ 825,00
51	415455	CASEÍNA - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO, GRAU DE PUREZA*: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 9000-71-9	Quilo grama	1	R\$ 528,00	R\$ 528,00
52	347727	FOSFATO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, CARACTERÍSTICA	Quilo grama	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00

		ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: NAH_2PO_4 (MONOBÁSICO ANIDRO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, MASSA MOLECULAR: 119,98, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7558- 80-7				
53	415514	POLÍMERO - COMPOSIÇÃO: POLISSORBATO 80 (MONO-OLEATO DE SORBITANA POE), FORMA FÍSICA: LÍQUIDO OLEOSO, AMARELADO A ÂMBAR, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_{64}\text{H}_{124}\text{O}_{26}$, MASSA MOLAR: 1.310, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 9005-65-6, TEOR DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 58% DE ÁCIDO OLEICO, TIPO: COPOLÍMERO DE ÓXIDO DE ETILENO (POLIOXIETILENO 20)	Litro	1	R\$ 111,76	R\$ 111,76
54	347795	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{MG}(\text{OH})_2$, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1309-42-8, PESO MOLECULAR: 58,32	Quilo grama	1	R\$ 143,04	R\$ 143,04
55	345785	BICARBONATO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR: 84,01, COMPOSIÇÃO: NAHCO_3 , PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8	Quilo grama	2	R\$ 69,14	R\$ 138,28
56	348073	CARVÃO ATIVADO - ASPECTO FÍSICO: PÓ PRETO, INODORO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: C, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7440-44- 0, PESO MOLECULAR: 12,01	Quilo grama	1	R\$ 101,63	R\$ 101,63
57	360540	CLORETO DE MAGNÉSIO - ASPECTO FÍSICO: CRISTAL OU FLOCO, INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, INODORO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MGCL_2 (ANIDRO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7786-30- 3, PESO MOLECULAR: 95,21	Quilo grama	1	R\$ 372,41	R\$ 372,41
58	327377	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45380, TIPO: EOSINA AMARELADA Y	Frasco 25 G	1	R\$ 62,78	R\$ 62,78
59	302230	EXTRATO DE LEVEDURA -	Frasco 500 G	3	R\$ 301,82	R\$ 905,46

		APLICAÇÃO: FERMENTAÇÃO DE ESPUMANTES, ASPECTO FÍSICO: PÓ GRANULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECA ATIVA, EMBALADA A VÁCUO, COMPOSIÇÃO: CÉLULA VARIEDADE SACCHAROMYCES CEREVISIAE BAYANUS, COR: CREME				
60	450181	LAURIL SULFATO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₂ H ₂₅ NAO ₄ S, MASSA MOLECULAR: 288,38, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 151-21-3, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%	Gramas	25	R\$ 69,02	R\$ 1.725,50
61	438102	LUGOL - ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	Frasco 15 ML	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
62	401204	NITRATO DE AMÔNIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, CRISTALINO. ESBRANQUIÇADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, FÓRMULA QUÍMICA: NH ₄ NO ₃ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6484-52-2, PESO MOLECULAR: 80,04 G/MOL	Quilo grama	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
63	419075	OLIGONUCLEOTÍDEOS - APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA: ESCALA 250 NMOL	Nano Mol (250)	1	R\$ 171,00	R\$ 171,00
64	360849	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A, FÓRMULA QUÍMICA: KMNO ₄ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-64-7, PESO MOLECULAR: 158,03	Gramas	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
65	458741	SÍLICA GEL - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESH 5 A 8, COMPOSIÇÃO: SiO ₂ , COR: AZUL, TAMANHO GRÃO: 2 A 4	Quilo grama	1	R\$ 81,50	R\$ 81,50
66	304302	SÍLICA GEL - APLICAÇÃO: DESUMIDIFICAR E DESIDRATAR GASES, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, COMPOSIÇÃO: SiO ₂ COM INDICADOR DE UMIDADE, COR: AZUL, TAMANHO GRÃO: 1 A 3	Quilo grama	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
67	445337	SÍLICA GEL - CARACTERÍSTICAS	Quilo	1	R\$ 85,14	R\$ 85,14

		ADICIONAIS: INDICADOR DE UMIDADE, COMPOSIÇÃO: SIO2, COR: AZUL, GRANULOMETRIA: 4 A 8, MASSA MOLECULAR: 60,8	grama			
68	410421	PAPEL DE TORNASSOL - POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH ALCALINO	Unidade	2	R\$ 24,99	R\$ 49,98
69	410420	PAPEL DE TORNASSOL - POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH ÁCIDO	Unidade	2	R\$ 24,50	R\$ 48,99
70	410419	PAPEL DE TORNASSOL - POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH NEUTRO	Unidade	1	R\$ 40,20	R\$ 40,20
71	408266	BÉQUER - ADICIONAL: COM ORLA E BICO, CAPACIDADE: 250, FORMATO: FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, MATERIAL: VIDRO	Unidade	10	R\$ 6,41	R\$ 64,10
72	409033	TUBO LABORATÓRIO - ADICIONAL: COM ORLA, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 100, MATERIAL: VIDRO, TIPO: ENSAIO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO	Unidade	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
73	437916	PINÇA LABORATÓRIO - APLICAÇÃO: PARA FRASCO E BALÃO, COMPRIMENTO: CERCA DE 20, MATERIAL: METAL, MODELO: TESOURA, TIPO PONTA: PONTA CURVA	Unidade	5	R\$ 47,54	R\$ 237,70
74	330842	ROLHA BORRACHA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO MAIOR 3,2 CM	Unidade	5	R\$ 7,09	R\$ 35,45
75	293447	ROLHA BORRACHA - ALTURA: 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO CENTRAL DE 0,6 MM PARA INTRODUÇÃO DE UM BICO,, DIÂMETRO: 24 (INFERIOR) E 30 (SUPERIOR), TIPO: CÔNICA	Unidade	5	R\$ 3,74	R\$ 18,68
76	410106	FUNIL LABORATÓRIO - ADICIONAL: LISO, CAPACIDADE: 1000, MATERIAL: VIDRO, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO USO: ANALÍTICO	Unidade	3	R\$ 128,76	R\$ 386,28
77	410103	FUNIL LABORATÓRIO - ADICIONAL: LISO, CAPACIDADE: 500, MATERIAL: VIDRO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO USO: ANALÍTICO	Unidade	5	R\$ 49,12	R\$ 245,60
78	410104	FUNIL LABORATÓRIO - ADICIONAL: LISO, CAPACIDADE: 500, MATERIAL: VIDRO, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO USO: ANALÍTICO	Unidade	5	R\$ 86,48	R\$ 432,40
79	410108	FUNIL LABORATÓRIO - ADICIONAL: LISO, CAPACIDADE: 30, MATERIAL: VIDRO, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO USO: ANALÍTICO	Unidade	20	R\$ 11,33	R\$ 226,60
80	427147	FUNIL LABORATÓRIO - ADICIONAL: RAIADO, CAPACIDADE: 250, MATERIAL: VIDRO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO USO: ANALÍTICO	Unidade	10	R\$ 111,60	R\$ 1.116,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

81	409360	ERLENMEYER - ADICIONAL: COM ORLA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, MATERIAL: VIDRO, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, VOLUME: 250	Unidade	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00
82	409361	ERLENMEYER - ADICIONAL: COM ORLA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, MATERIAL: VIDRO, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, VOLUME: 500	Unidade	30	R\$ 33,30	R\$ 999,00
83	409363	ERLENMEYER - ADICIONAL: COM ORLA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, MATERIAL: VIDRO, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, VOLUME: 1000	Unidade	10	R\$ 80,09	R\$ 800,90
84	409364	ERLENMEYER - ADICIONAL: COM ORLA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, MATERIAL: VIDRO, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, VOLUME: 2000	Unidade	4	R\$ 75,75	R\$ 303,00
85	408690	PONTEIRA LABORATÓRIO - CAPACIDADE: ATÉ 10 MCL, ESTERILIDADE*: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL	Unidade	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
86	408691	PONTEIRA LABORATÓRIO - CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE*: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL	Unidade	1000	R\$ 0,31	R\$ 305,00
87	408692	PONTEIRA LABORATÓRIO - CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE*: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL	Unidade	1000	R\$ 0,24	R\$ 242,50
88	408693	PONTEIRA LABORATÓRIO - CAPACIDADE: ATÉ 5000 MCL, ESTERILIDADE*: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL	Unidade	500	R\$ 0,99	R\$ 492,50
89	451047	MICROTUBO - CAPACIDADE: 2, GRADUAÇÃO: GRADUADO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA	Unidade	3000	R\$ 0,11	R\$ 315,00
90	430622	ESTANTE PARA MICROTUBOS - CAPACIDADE: 100 TUBOS, COMPONENTES: COM TAMPA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: PARA TUBOS 1 ML A 2	Unidade	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00
91	408188	MICROTUBO - CAPACIDADE: 2, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA	Unidade	500	R\$ 1,08	R\$ 537,50

		ROSQUEÁVEL, TIPO*: CRIOGÊNICO				
92	299314	FLUXÔMETRO - APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 30, COMPONENTES: CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO, TIPO ESCALA: ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN	Unidade	3	R\$ 55,99	R\$ 167,97
93	280472	FLUXÔMETRO - APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15, COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA: CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO, PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5, REGULAGEM: VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, TIPO ESCALA: ESCALA NUMÉRICA	Unidade	3	R\$ 62,56	R\$ 187,68
94	275329	FLUXÔMETRO - APLICAÇÃO: AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15, GRADUAÇÃO: LITRO EM LITRO, MATERIAL FILTRO: BRONZE	Unidade	6	R\$ 63,49	R\$ 380,94
95	410067	PLACA DE PETRI - DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 100, FORMATO: REDONDA, MATERIAL: VIDRO	Unidade	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
96	410068	PLACA DE PETRI - DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 60, FORMATO: REDONDA, MATERIAL: VIDRO	Unidade	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
97	410069	PLACA DE PETRI - DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 90, FORMATO: REDONDA, MATERIAL: VIDRO	Unidade	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
98	409509	PICNÔMETRO - CALIBRAGEM: CALIBRADO, CAPACIDADE: 10, MATERIAL: VIDRO	Unidade	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
99	421658	ANEL LABORATÓRIO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CROMADO COM MUFA, DIÂMETRO: 50, MATERIAL: FERRO	Unidade	5	R\$ 34,45	R\$ 172,25
100	435860	LUVA PROTEÇÃO - APLICAÇÃO: PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 200 °C, FORMATO: ANATÔMICO, MATERIAL: ALGODÃO, TAMANHO CANO: 20 CM, TIPO: MODELAGEM ERGONÔMICA	PAR	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80
101	444081	LUVA SEGURANÇA - APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 300°C, REFORÇO	PAR	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00

		EXTERN, COMPRIMENTO: 50, FORMA: MÃO DE GATO, LARGURA: 20, MATERIAL: ALGODÃO, TIPO: ANATÔMICA				
102	232378	LUVA SEGURANÇA - APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTE ATÉ 320°C POR ATÉ 4 SEGUNDOS, MATERIAL: TECIDO ALGODÃO ESPECIAL / KEVLAR, TAMANHO: ÚNICO	PAR	2	R\$ 233,95	R\$ 467,90
103	419294	PAPEL DE FILTRO - DIÂMETRO: CERCA DE 110, TIPO: QUANTITATIVO, TIPO FILTRAÇÃO: FILTRAÇÃO MÉDIA	Unidade	300	R\$ 0,87	R\$ 261,00
104	408318	PAPEL DE FILTRO - DIÂMETRO: CERCA DE 150, TIPO: QUALITATIVO	Unidade	300	R\$ 1,32	R\$ 396,00
105	408335	PAPEL DE FILTRO - DIÂMETRO: CERCA DE 150, TIPO: QUANTITATIVO, TIPO FILTRAÇÃO: FILTRAÇÃO RÁPIDA	Unidade	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
106	326906	MANGUEIRA - APARÊNCIA VISUAL: TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO: 10, DIÂMETRO INTERNO: 5, MATERIAL: SILICONE	Metro	25	R\$ 24,78	R\$ 619,50
107	297579	MANGUEIRA - APARÊNCIA VISUAL: TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO: 5, DIÂMETRO INTERNO: 3, MATERIAL: SILICONE	Metro	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
108	426028	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS - APLICAÇÃO: BOMBA PERISTÁLTICA, TIPO 4: MANGUEIRA SILICONE	Metro	5	R\$ 37,31	R\$ 186,55
109	212692	ROLHA BORRACHA - TAMANHO: 14, TIPO: MACIÇA	Unidade	30	R\$ 35,02	R\$ 1.050,60
110	606107	MATERIAL LABORATÓRIO - ADICIONAL: Nº 5, MATERIAL: SILICONE, TIPO: ROLHA	Unidade	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
111	606106	MATERIAL LABORATÓRIO - ADICIONAL: Nº 4, MATERIAL: SILICONE, TIPO: ROLHA	Unidade	20	R\$ 8,87	R\$ 177,40
112	480812	ROLHA - APLICAÇÃO: FRASCO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAPEZOIDAL: 45MM(H) X 42MM X 37MM (BASE MENOR), MATERIAL: SILICONE	Unidade	10	R\$ 37,70	R\$ 377,00
113	480811	ROLHA - APLICAÇÃO: FRASCO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAPEZOIDAL: 43MM(H) X 40MM X 32MM (BASE MENOR), MATERIAL: SILICONE	Unidade	30	R\$ 28,65	R\$ 859,50
114	480810	ROLHA - APLICAÇÃO: FRASCO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAPEZOIDAL: 39MM(H) X 36MM X 30MM (BASE MENOR), MATERIAL: SILICONE	Unidade	30	R\$ 21,25	R\$ 637,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

115	437629	FRASCO LABORATÓRIO - CAPACIDADE: 1000, GRADUAÇÃO: GRADUADO, MATERIAL: VIDRO ÂMBAR, TIPO BOCA: BOCA LARGA, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	Unidade	20	R\$ 36,06	R\$ 721,20
116	413278	TUBO LABORATÓRIO - ADICIONAL: ATÉ 14000 DALTONS, MATERIAL: CELULOSE MODIFICADA, TIPO: DIÁLISE. Descrição complementar: Modelo de referência: Membrana De Diálise Servapor Dialysis Tubing Mwco 12000 – 14000. Apresentação: Rolo de 5 metros.	Unidade	1	R\$ 1.069,31	R\$ 1.069,31
117	413279	TUBO LABORATÓRIO - ADICIONAL: ATÉ 3500 DALTONS, MATERIAL: CELULOSE MODIFICADA, TIPO: DIÁLISE. Descrição complementar: Descrição complementar: Modelo de referência: Membrana De Diálise Membra-Cel® Dialysis Tubing. Mwco 3500. Apresentação: Rolo de 5 metros	Unidade	1	R\$ 1.237,19	R\$ 1.237,19
118	441318	TERMÔMETRO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, DIVISÃO DA ESCALA 1, COMPRIMENTO 280 MM, ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -10 A 150, MATERIAL: VIDRO, PRECISÃO: 1, TIPO: ANALÓGICO	Unidade	5	R\$ 66,52	R\$ 332,60
119	305706	BISTURI DESCARTÁVEL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 24, TIPO: MANUAL	Unidade	50	R\$ 3,72	R\$ 186,00
120	441592	COMPRESSA HOSPITALAR - ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 10, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL*: 100% ALGODÃO, TIPO: CIRÚRGICA. Descrição complementar: Compressa de Gaze Estéril 13 Fios 7,5x7,5cm c /10 un.	Embalagem	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
121	432261	FIO ORTODÔNTICO - APRESENTAÇÃO*: EM ROLO, DIÂMETRO: DIÂMETRO 0,20, FORMATO: REDONDO, MATERIAL: CROMO NÍQUEL, TIPO: DURO	ROLO 50 G	5	R\$ 25,56	R\$ 127,80
122	417954	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA - CAPACIDADE: 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Unidade	24	R\$ 27,08	R\$ 649,92

		AUTOCLAVÁVEL, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: TEFLON, TIPO BICO: BICO CURVO				
123	409738	LÂMINA LABORATÓRIO - APLICAÇÃO: PARA AUTOMAÇÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25, MATERIAL: VIDRO, TIPO BORDA: BORDA FOSCA, TIPO*: LAPIDADA	Unidade	400	R\$ 0,18	R\$ 72,00
124	409702	LÂMINA LABORATÓRIO - DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25, MATERIAL: VIDRO, TIPO BORDA: BORDA LISA, TIPO*: LAPIDADA	Unidade	200	R\$ 0,19	R\$ 38,00
125	412600	LAMÍNULA - DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 30, MATERIAL: VIDRO	Unidade	1.000,00	R\$ 0,11	R\$ 110,00
126	338605	LANCETA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL, USO: DESCARTÁVEL	Unidade	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
127	397421	Luva De Proteção Material: Latéx , Tamanho: Grande , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Antialérgico , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável.	Caixa 100 Unidade	25	R\$ 21,15	R\$ 528,75
128	450345	LUVA DE PROTEÇÃO - ACABAMENTO PALMA: LISO, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, COR: AZUL, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MATERIAL: NITRÍLICA, TAMANHO: MÉDIO, TIPO PUNHO: CURTO	Caixa 100 Unidade	3	R\$ 22,19	R\$ 66,57
129	397422	Luva De Proteção Material: Latéx , Tamanho: Médio , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Antialérgico , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável.	Caixa 100 Unidade	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00
130	465035	PALITO - APLICAÇÃO: ALGODÃO DOCE, COMPRIMENTO: 40, MATERIAL: BAMBU, TIPO: PONTAS ACHATADAS	Pacote 100 Unidade	5	R\$ 13,22	R\$ 66,10
131	617149	SERINGA - ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAPACIDADE: 1, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO AGULHA: C/ AGULHA FIXA CERCA 30 G X 13 MM, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA	Embalagem (Unidade)	100	R\$ 0,31	R\$ 31,00

132	469137	MATERIAL LABORATÓRIO - APLICAÇÃO: P/ JUNTA DE 24/40, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: SEPTO	Unidade	20	R\$ 14,98	R\$ 299,60
133	608439	Material Laboratório - aplicação: p/ junta de 14/20, material: silicone, tipo: septo	Unidade	20	R\$ 16,32	R\$ 326,40
134	442400	Embalagem P/ Esterilização Material: Polietileno De Alta Densidade – Pead Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De H2O2 Apresentação: Envelope Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 30 X 50 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	Unidade	2000	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
135	419586	MATERIAL LABORATÓRIO - DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 25, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: ALONGA. Descrição complementar: Alonga de Borracha Para Kitassato 50mm.	Unidade	15	R\$ 17,38	R\$ 260,70
136	419586	MATERIAL LABORATÓRIO - DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 25, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: ALONGA. Descrição complementar: Alonga de Borracha Para Kitassato 57mm.	Unidade	15	R\$ 26,29	R\$ 394,35
137	438353	ELEMENTO FILTRO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO, COMPONENTES: MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, FINALIDADE: P/FILTRAGEM DE ÁGUA. Descrição complementar: Kit Osmose Reversa/Deionizador 10" x 2 1/2", composto por 04 itens: 01 Refil Polipropileno 10" x 2 1/2" - 10 micras; 01 Litro de Resina Nova; 01 Refil Carvão Block 10" x 2 1/2" - 5 micras; 01 Membrana 75GPD (12L/H). Compatível com o equipamento modelo:	Unidade	1	R\$ 326,78	R\$ 326,78

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da notificação e recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. Especificações do objeto:
 - 1.5.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações do CATMAT e deste Termo de Referência, prevalecem as do último.
 - 1.5.2. A contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumo, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais,

de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais/equipamentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 18641263000145-0-000001/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 960 a 118;

IV) Classe/Grupo: 9320 Artigos De Borracha; 4330 Centrifugadores, Separadores E Filtros De Pressão E A Vácuo; 8030 Compostos Preservativos E Vedantes; 8950 Condimentos E Produtos Correlatos; 6505 Drogas E Medicamentos; 4240 Equipamento Para Segurança E Salvamento; 6640 Equipamentos E Artigos De Laboratório; 4610 Equipamentos Para Purificação De Água; 8720 Fertilizantes; 6695 Instrumentos Combinados Diversos; 6680 Instrumentos Para Medição De Fluxo De Líquido E Gás, Nível De Líquidos E De Movimentos Mecânicos; 6685 Instrumentos Para Medição E Controle De Pressão, Temperatura E Umidade; 6520 Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Dentários; 6515 Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Médicos E Cirúrgicos; 9999 Itens Diversos; 6545 Jogos E Conjuntos Médicos; 6240 Lâmpadas Elétricas; 7350 Louça E Artigos De Mesa; 4720 Mangueiras E Tubulações Flexíveis; 6510 Materiais Cirúrgicos Para Curativos; 9310 Papéis E Papelões; 6840 Pesticidas E Desinfetantes; 9390 Produtos Diversos Não Metálicos; 6810 Produtos Químicos; 6550 Substâncias Para Diagnóstico "In Vitro", Reagentes, Conjuntos E Jogos Para Teste; 6532 Vestuário Hospitalar E Cirúrgico E Itens Correlatos De Finalidades Especiais; 8415 Vestuário Para Fins Especiais.

V) Identificador da Futura Contratação: 158717-90055/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.2. Observação quanto aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3. Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- 4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.1.5. O Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal da Bahia está em fase final de elaboração, motivo pelo qual não é citado como requisito obrigatório para essa contratação.
- 4.2. Ademais, o aspecto ambiental não deve ser condição de habilitação do certame, mas sim, observado na correta e motivada especificação do objeto, sendo que tais critérios devem se harmonizar com o objeto licitado e não devem prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa nem restringir o caráter competitivo do certame.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.3. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com a justificativa contida abaixo:
 - 4.3.1. As indicações de referência enquadram-se no art. 41, inciso I, alínea D da Lei nº 14133/2021, e visam descrever o objeto de modo mais preciso, por meio da identificação de determinado modelo, apto apenas a servir como referência.
 - 4.3.2. Itens com indicação de modelo de referência:
 - 4.3.2.1. Item 116 - Modelo de referência: Membrana De Diálise Servapor Dialysis Tubing Mwco 12000 – 14000. Apresentação: Rolo de 5 metros;
 - 4.3.2.2. Item 117 - Modelo de referência: Membrana De Diálise Membra-Cel® Dialysis Tubing. Mwco 3500. Apresentação: Rolo de 5 metros.

Subcontratação

- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da formalização da contratação

- 5.1. O adjudicatário terá um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 5.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela UFOB.
- 5.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

Condições de Entrega

- 5.4. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação e recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Universidade Federal do Oeste da Bahia - Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães, Rua Itabuna, nº. 1278, Bairro Santa Cruz, CEP: 47855-218, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
- 5.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.8. Os reagentes e afins desta contratação devem seguir aos padrões analíticos constantes na descrição do item que confirma a qualidade e a pureza necessária;
- 5.9. Os itens classificados como PA/ACS ou que tenham nível de pureza específico, devem ser acompanhados do respectivo certificado, com as características do produto.
- 5.10. Na execução da entrega, devem estar acondicionados e embalados adequadamente, respeitando condições de temperatura conforme recomendações do fabricante
- 5.11. Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para a armazenagem, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações (INMetro, Anvisa, dentre outros);
- 5.12. Os itens devem ser entregues em perfeitas condições e conforme especificações constantes no termo de referência, acompanhado da nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou o prazo estabelecido pelo fornecedor quando este for maior que o previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Reajuste

- 6.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação da proposta.
- 6.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.9. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.10. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

Obrigações do Contratante

- 6.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Edital e seus anexos;
- 6.15. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.16. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.17. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.18. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

- 6.19. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 6.20. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.21. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato ou instrumento equivalente, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.22. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.23. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 6.24. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.25. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do Contratado

- 6.26. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.27. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.28. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.29. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.30. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.31. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.32. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pelo recebimento, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 6.33. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Nota de Empenho;
- 6.34. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.35. Manter durante toda a vigência do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.36. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;
- 6.37. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.38. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Infrações e sanções administrativas (art. 92, XIV)

- 6.39. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.40. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou instrumento equivalente, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv) **Multa**:

- (1) Moratória de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 6.39, de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato ou instrumento equivalente prevista na alínea “c” do subitem 6.39, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 6.39, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
 - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 6.39, a multa será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
 - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 6.39, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
- 6.41. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.42. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.42.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.42.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.42.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.43. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.44. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.45. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- 6.46. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 6.47. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 6.48. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 6.49. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Da extinção contratual (art. 92, XIX)

- 6.50. O contrato ou instrumento equivalente será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 6.51. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato ou instrumento equivalente.
- 6.51.1. Quando a não conclusão do contrato ou instrumento equivalente referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato ou instrumento equivalente e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 6.52. O contrato ou instrumento equivalente poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.52.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 6.52.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato ou instrumento equivalente .
- 6.52.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 6.53. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 6.53.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 6.53.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 6.53.3. Indenizações e multas.
- 6.54. A extinção do contrato ou instrumento equivalente não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 6.55. O contrato ou instrumento equivalente poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Dos casos omissos (art. 92, III)

- 6.56. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Alterações

- 6.57. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicação

- 6.58. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Foro (art. 92, §1º)

- 6.59. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Barreiras - Seção Judiciária da Bahia - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou instrumento equivalente.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

- 8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.25.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.25.1.1. Conter a descrição dos materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.
- 8.25.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.25.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que

estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 53.334,77 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - I) Gestão/Unidade: 26447/158717;
 - II) Fonte de Recursos: 1000000000;
 - III) Programa de Trabalho: 231938;
 - IV) Elemento de Despesa: 339030;
 - V) Plano Interno: M20RKG01CMN.